



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem responsabilidade pela seguinte unidade demandante: Fundo Municipal de Saúde.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo solucionar o problema de alta taxa de animais caninos e felinos em estado de procriação no Município de Descanso, esses: animais abandonados, de família descansenses, com foco nas famílias carentes, com vulnerabilidade social.

Através da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Descanso, identificou-se a necessidade e interesse populacional quanto a castração de cães e gatos, principalmente no que tange a parcela populacional de animais errantes ou de rua.

Ainda no ano de 2023 foi aprovada a Lei Ordinário N° 2002/2023, na qual ficou determinado:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Descanso/SC, a Carteira de Identificação Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, para fins de realização de castração de cães e gatos abandonados ou pertencentes a famílias do município de Descanso.

O Município de Descanso sofre com o crescimento populacional descontrolado de espécies caninas e felinas, que são abandonados nas ruas da cidade e sem cuidados básicos de sobrevivência. O aumento excessivo dessa população de animais contribui para diversos problemas sociais, ambientais e de saúde pública, como a transmissão de doenças infectocontagiosas e o aumento de animais em situação de abandono e sofrimento. A problemática não apenas desencadeia as questões de saúde pública, mas também aumenta os casos de maus-tratos, abandono e sofrimento animal.

Além disso, a presença cada vez maior de animais errantes compromete a segurança tanto dos animais quanto da população, dada a possibilidade de acidentes, como atropelamentos, e a transmissão de doenças.

Além de ser considerada a parcela de animais de rua, no ano de 2024, fora realizada pesquisa com a população através da Secretaria de Saúde, para maior entendimento de quantidades de cães e gatos e das parcelas castradas ou não, pertencentes às famílias descansenses.

Os serviços de castração trazem enormes benefícios devido ao fato de a castração prevenir doenças, aumentar o tempo de vida dos animais, além da diminuição de animais abandonados, sendo útil e necessário ao Município de Descanso.

Portando, a contratação visa evitar a procriação indesejada de cães e gatos e contribuir para a diminuição da incidência de animais nas ruas do município. A castração define-se como um tipo de cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, que tem o objetivo de impedir que esses animais se reproduzam desordenadamente. A castração não é, de maneira nenhuma, uma forma de mutilar o animal, e sim de prevenir uma série de doenças graves e um meio de evitar o abandono de filhotes.

Levamos em conta ainda, que o Município não dispõe deste tipo de serviço, como também não dispõe de Clínica apropriada para a execução de serviços desta natureza. Diante disso, a municipalidade decide pela contratação para a execução destes serviços.

Sendo assim, tem-se fundamentada a necessidade da contratação dos serviços veterinários constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD. Tem, igualmente, a garantia do interesse público no atendimento das necessidades municipais que tangem a saúde pública diretamente.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do serviço do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma parcelada, as contratações serão sempre realizadas com antecedência, mediante necessidade de demanda apresentada pelas Secretarias envolvidas nas campanhas e/ou ações coletivas de castração de animais.

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum, uma vez que se trata de um procedimento padronizado e oferecido por diversos profissionais de mesma formação, a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam entregar bem ou executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo e demonstre capacidade técnica para realizar a castração de cães e gatos, incluindo profissionais qualificados, materiais e equipamentos adequados, e instalações (móveis ou não) que cumpram as normas de saúde e de segurança animal.

A empresa deve estar regularmente inscrita no CRMV e cumprir todas as regulamentações aplicáveis à execução dos serviços veterinários. Ainda deverá comprovar a experiência previa na realização dos procedimentos constantes no Termo de Referência.

Não serão aceitos serviços que não atendam ao descritivo, ficando também registrada a obrigatoriedade do procedimento em fêmeas com a condição de piometra e a anestesia inalatória em casos de animais de raça sensível e/ou que por qualquer comorbidade se fizer necessário para preservar a vida do animal.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O contratado deverá assumir os serviços e/ou fornecimento que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

Não poderá haver subcontratação;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Para a determinação das quantidades a Secretaria de Saúde do Município de Descanso estimou, por meio de análise de pesquisa realizada pelos Agentes de Saúde junto com as famílias do Município de Descanso. Utilizou-se uma porcentagem do total de animais, e considerou-se também a orientação técnica da Veterinária do Município de Descanso, Beatriz Ines Holdefer, quanto ao foco nos cães e gatos fêmeas para melhor controle de natalidade.

Assim, a estimativa trata o mais aproximado possível do que se conheceu ao longo dos estudos e orientações recebidas, com o objetivo de atender a população e minimizar as situações de risco à saúde e segurança do Município de Descanso.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa do ramo para a execução do objeto. Também, após levantamento de mercado, pode-se concluir que mais de um estabelecimento tem condições de fornecer o objeto da licitação. Portanto, se entende pela necessidade de registro de preços, para que a aquisição possa se dar de forma parcelada, quando a demanda surgir.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, considerando processos de outros Municípios através de uso das atas de homologação pela plataforma do Compras Públicas e o Farol TCE-SC e outras plataformas de preços e de licitações.

O que se tem a partir deste estudo é o registro da busca da melhor solução frente as opções de mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor para essa contratação está baseado em média gerada através de outros processos em outros Municípios, além da demanda já levantada pela Secretaria de Saúde.

Considerando-se o objeto do presente estudo, o custo estimado da contratação, para aquisição futura e eventual no valor de **R\$ 156.372,80 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta**



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

centavos), considerando a prévia pesquisa de mercado, realizada como parâmetro para definição de valores, concomitantemente realizada junto ao estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação dos serviços veterinários para a realizar a castração, para realizar controle populacional e de procriação de cães e gatos. Objetiva-se a aquisição por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento futuro e eventual, por meio de pregão eletrônico, para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Descanso/SC.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

Considerando assim, tem-se pelo detalhamento o lote com oito itens a serem licitados, conforme será indicado no Termo de Referência com o devido detalhamento.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE GATOS FÊMEAS DE QUALQUER PESO. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
2	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE GATOS MACHOS DE QUALQUER PESO. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
3	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ATÉ 10 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
4	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ACIMA DE 11 A 20 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
5	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ATÉ 21 a 30 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
6	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (OVARIOHISTERECTOMIA) DE CÃES FÊMEAS ACIMA DE 30 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
7	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE CÃES MACHOS ATÉ 15 KG. DEVE ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
8	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO (ORQUIECTOMIA) DE CÃES MACHOS ACIMA DE 15 KG. DEVE



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

		ESTAR INCLUSO A MÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E EQUIPE, ANESTÉSICOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONE ELIZABETANO E A MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.
9	100	EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS: CREATINA, HEMOGRAMA E ALT. A SER REALIZADO EM CASOS ESPECÍFICOS COMO FORMA PREVENTIVA.

Considerando Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021 que discorre:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

As atividades de castração em cães e gatos objetivam o a castração desses animais e o controle populacional dos mesmos, prevenindo, reduzindo e eliminando a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento destes animais, além da prevenção de uma série de doenças.

A adoção desta solução reforça o compromisso da Administração Pública com o princípio da eficiência, conforme estabelecido no Art. 11, incisos I a IV da Lei 14.133/2021, ao buscar assegurar a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso, promovendo o tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço ou serviços de execução inadequada.

Além de estar de acordo com o que dispõe da Lei Complementar 2002/2023 do Município de Descanso, sendo a forma de implementação das castrações a serem regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA SE AS QUATRO AFIRMATIVAS ABAIXO FOREM VERDADEIRAS:		
É TECNICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> VERDADEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> FALSO
É ECONOMICAMENTE VIÁVEL DIVIDIR A SOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> VERDADEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> FALSO
NÃO HÁ PERDA DE ESCALA AO DIVIDIR A SOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> VERDADEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> FALSO
AMPLIA A COMPETIÇÃO AO DIVIDIR A SOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> VERDADEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> FALSO

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende que não há viabilidade para o parcelamento, uma vez que seria econômica e organizacionalmente inviável.

Todos os itens serão realizados por uma mesma empresa, visto que todos são correlacionados e futuramente fariam parte de uma mesma campanha a ser realizada pelo Município de Descanso.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação visa garantir a Secretaria Saúde, o pleno desenvolvimento de suas ações coletivas e campanhas que envolvam a castração de cães e gatos. A aquisição pretendida proporcionará suporte adequado para a realização dessas, garantindo assim o suporte necessário a população no que visa a saúde pública e a segurança.

Entre os principais resultados objetivados pela contratação estão: controle populacional de animais errantes, prevenção de doenças, promoção de saúde pública, economia para o Município, e o alinhamento com políticas públicas de bem-estar animal.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com o fornecimento de um serviço para as melhorias buscadas quanto a qualidade de vida animal e o controle populacional, e que reduza significativamente os problemas identificados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada, em que pese possa produzir resíduo poluidor, ainda assim, é de responsabilidade da empresa a manipulação e destinação adequada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do serviço, tem-se parecer favorável a



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 12 de setembro de 2024.

Este estudo foi elaborado por:

CLEBER RECH
Secretário de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JNL**KPP****V8W****ER4**